

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – MG

Praça Raul Soares 126, Centro – 36790-000.



DECRETO Nº 016, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Mirai, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei nº 2.634, de 18 de junho de 1991, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 22 de março de 2019, em Mirai, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, na 121ª Reunião, datada de 01 de fevereiro de 2019 e promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A 10ª Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos sob o tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 3º A 10ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.

Art. 4º O Secretário Municipal de Saúde expedirá mediante portaria o Regimento Interno da 10ª Conferência Municipal de Saúde, a ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde serão por conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 04 de fevereiro de 2019.

Luiz Fortuce
Prefeito Municipal